



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 4.077/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 0004/2021

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga, a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001-40, com endereço na Avenida XV de Novembro, s/nº. – Jardim Bela Vista, José Bonifácio/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.424.480,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme minuta do convênio e plano de trabalho em anexo, que fazem parte integrante da presente lei.

Parágrafo único – Fica autorizado à celebração de termos aditivos necessários à execução do referido convênio.

ART. 2º - O convênio a ser celebrado, na forma do artigo anterior, destina-se a prestação de serviços de urgência/emergência no pronto socorro, centro de urgências respiratórias, serviços ambulatoriais de especialidades e serviço móvel de atendimento SAMU, tendo como finalidade a prestação humanizada e universalizada de serviços de saúde à população, na área da saúde,

por intermédio do serviço de atendimento médico e de urgência da Santa Casa local.

ART. 3º - A este convênio aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 116 e parágrafos.

ART. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento Municipal, consignadas na atividade 2021, Fomento à Santa casa de Misericórdia de José Bonifácio, cujo valor atual é de R\$ 4.311.680,00 – (quatro milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais) autorizado a ser suplementada no valor de R\$112.800,00 – (cento e doze mil e oitocentos reais), valor este coberto pelo Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do ano 2020 de recursos próprios do Tesouro Municipal distribuído na seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2021.0000	Fomento à Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio	
3.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.800,00
TOTAL		112.800,00

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de fevereiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 006 e 007, do livro nº. 26, iniciado em 03 de fevereiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 3 de 4

DECRETO Nº. 3.256/2021.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$112.800,00 – (cento e doze mil e oitocentos reais), conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.077, de 05 de fevereiro de 2021, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2021.0000	Fomento à Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio	
3.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.800,00
TOTAL		112.800,00

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma do artigo anterior, será coberto pelo Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do ano 2020 de recursos próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de fevereiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 020, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA nº. 00064/2021, DE 01/02/2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal Senhora Sandra Martins da Silva, CTPS nº. 0049065, Série – 00171 – SP, veio a óbito na data de 31/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho da Senhora SANDRA MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 008458, detentor do emprego permanente de Servidora Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 06 de maio de 2013, conforme Portaria de Contratação nº. 112/2013, de 06 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 01 de fevereiro de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 065, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1352A

Página 4 de 4

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº.: 001/2021.

Conveniente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Conveniada:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Valor:- R\$ 4.424.480,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Objeto:- Prestação de Serviços de Urgência e Emergência, Centro de Urgências Respiratórias, Ambulatório Médico de Especialidades e Serviço Móvel de Atendimento SAMU, visando a colaboração entre a Instituição e o Serviço Municipal de Saúde no tocante à prestação de serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde a nível da Atenção Hospitalar de Média Complexidade, para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência.

Data da assinatura:- 05 de fevereiro de 2021.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 05 de fevereiro de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal